



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 05 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe Composição forma de realização das reuniões ordinárias deste Conselho e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião realizada no dia 27 de março de 2024, registrada sob a Ata nº 160:

Considerando o Decreto Municipal Nº 1.850 de 31 de Julho de 2023;

Considerando o Decreto Municipal Nº 1.356 de 18 de Novembro de 2020;

Considerando, por fim, a necessidade de facilitar o acesso as reuniões deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido a que as reuniões ordinárias deste Conselho passarão a acontecer de maneira intercalada entre forma presencial e forma on-line conforme abaixo descrito:

Mês	Dia	Forma
Maio	08	Presencial
Junho	12	Online
Julho	10	Presencial
Agosto	14	Online
Setembro	11	Presencial
Novembro	09	Online
Dezembro	11	Presencial

RS



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

Art. 2º As Reuniões Extraordinárias serão realizadas sempre de maneira online.

Art. 2º O link para participação das reuniões online está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (<https://www.caraguatatuba.sp.gov.br>) na área destinada a informações deste Conselho, ou pode ser solicitada com antecedência pelo email deste Conselho: COMDEFI@caraguatatuba.sp.gov.br .

Art. 3º Esta Resolução em vigor da data de sua publicação e revoga todas as outras em contrário.

Caraguatatuba, 27 de março de 2024

Roxane Maria Moreira de Lima Rocha

Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2023 - 2026